



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Constituição Federal;
- Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, instituindo a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.
- Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Lei Federal nº 13.982, de 2 de abril de 2020 (alterou a LOAS), que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização de situação de vulnerabilidade social, reforçando o uso do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.- Constituição do Estado de São Paulo;
- Decreto Federal nº 12.128, de 1º de agosto de 2024, que institui o Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos, com objetivos intersetoriais de promoção dos direitos sociais, cidadania, inclusão econômica e cultural dos povos ciganos no âmbito da administração pública federal.
- Lei Estadual nº 18.368, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a organização e execução da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Estado de São Paulo.
- Lei Complementar Estadual nº 791, de 9 de março de 1995, que institui o Código de Saúde do Estado de São Paulo, estabelecendo normas de promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização das ações e serviços de saúde.
- Lei Municipal nº 17.555, de 22 de março de 2021, que reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB
- Lei Municipal nº 14.413, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Município, e dá outras providências;



- Portaria SMDHC nº 59, de 18 de junho de 2024 (Pref. São Paulo), que institui Grupo de Trabalho com vistas à elaborar recomendações para a consolidação da política municipal de atenção aos Povos Ciganos no município de São Paulo.

- Lei Municipal nº 16.179, de 23 de abril de 2015, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Comunidade Cigana, a ser comemorado no dia 24 de maio, e dá outras providências.

- Lei Municipal Nº 15.165, de 19 de 2010, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Reconhecimento do Povo Cigano, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI FEDERAL:

PLS nº 248/2015 (Senado Federal) / PL 1387/22 (Câmara dos Deputados)

Objeto: Projeto de lei que propõe o Estatuto dos Povos Ciganos no Brasil, com dispositivos para assegurar igualdade de oportunidades, direito à educação, saúde, moradia, trabalho, cultura e promoção de políticas públicas específicas

PROJETOS DE LEI MUNICIPAL:

PL 543/2025 Institui a Política Municipal de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

PL 436/2025 Dispõe criação do Centro Cultural e Artístico Cigano no Município de São Paulo, dando ainda outras providências.

PL 791/2024 Institui a Semana dos Povos ciganos e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 29 de janeiro de 2026.

Cintia Talarico da Cruz Carrer
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 155.068